



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.803, DE 03 DE JUNHO DE 2024

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.309, de 27.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ **1.937.300,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 11 01	ESPORTES E LAZER			
184	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO		37.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA			
216	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA		300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 13 04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE			
341	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02 14 01	CULTURA			
349	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO		1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **1.937.300,00**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02 04 01	PROCURADORIA JURIDICA			
65	02.062.0005.2010.0000	SETENÇAS JUDICIAIS		-200.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
66	02.062.0005.2011.0000	SETENÇAS JUDICIAIS		-100.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	01	TESOURO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 3 de 13



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

110 000

GERAL

02 05 04	FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL			
95	08.244.0015.2041.0000	PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDERAIS		-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
02 10 01	OBRAS E URBANISMO			
146	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA		-600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
150	15.451.0018.2192.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA		-300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
316	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
318	10.301.0036.2064.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-500.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.930.300,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 03/06/2024

Rio das Pedras, 03 de junho de 2024

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SÍLVIO JAMIL QUINÁGLIA

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 4 de 13



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.804, DE 03 DE JUNHO DE 2024 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.309 de 27.12.2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.284, de 19 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 03/06/2024

Rio das Pedras, 03 de Junho de 2024

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 5 de 13



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

DECRETO Nº 2.804, DE 03 DE JUNHO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO	
Ficha: 20	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 05 06	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Ficha: 104	08.243.0016.2042.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLE	65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 11 01	ESPORTES E LAZER	
Ficha: 183	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	13.980,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 11 01	ESPORTES E LAZER	
Ficha: 184	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	40.270,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 186	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	3.150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha: 192	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 233	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Ficha: 313	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 6 de 13



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Ficha: 314 10.301.0036.2063.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 13 04 DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE

Ficha: 341 10.301.0036.2070.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 188.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 14 01 CULTURA

Ficha: 349 13.392.0035.2071.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU 7.830,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 475.230,00

ANULAÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

Ficha: 19 04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 05 06 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 101 08.243.0016.2042.0000 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLE -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 102 08.243.0016.2042.0000 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLE -40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 105 08.243.0016.2042.0000 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 11 01 ESPORTES E LAZER

Ficha: 179 27.812.0024.1013.0000 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 181 27.812.0024.2052.0000 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO -19.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 7 de 13



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 11 01 ESPORTES E LAZER			
Ficha: 182 27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO		-23.400,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO			
Ficha: 194 12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 04 DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 230 12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTA		-10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha: 234 12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Ficha: 311 10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-7.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha: 316 10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 13 04 DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE			
Ficha: 340 10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-188.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 14 01 CULTURA			
Ficha: 346 13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU		-7.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 348 13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU		-830,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-475.230,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 8 de 13

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 156/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

Nomeia Conselho Municipal de Saúde de Rio das Pedras e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Lei nº 1.547, de 26 de junho de 1991, que criou o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Rio das Pedras, bem como, o disposto nas Leis que a alteraram;

considerando o contido no Processo Digital nº 3433/2024, datado de 12.07.2024,

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde de Rio das Pedras, a partir de 06.07.2024, para formação do qual, são nomeadas as seguintes pessoas:

A) 05 (cinco) representantes dos Prestadores de Serviços, dos Setores Públicos, Governamental, Privado, Filantrópico ou Conveniado, sendo:

02 (dois) da Prefeitura Municipal, indicados pelo Poder Executivo, representantes do Gestor:

Titulares: ISRAEL APARECIDO ASCARI
EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR

Suplentes: MARCELO APARECIDO DA SILVA
FÁBIO CHAMMA

03 (três) de Prestador Privado, indicados pelo Setor Privado Filantrópico ou Conveniado:

Titular: RICARDO BONIFÁCIO FLOR
Suplente: DANIELA TAVARES DE ANDRADE
(Agência Regional da Gestão da Organização Social - ARGOS)

Titular: EVERSON SILVIO SEVERINO
Suplente: DJALMA DA SILVA
(Labsaúde Prestação de Serviços de Análise Clínicas Ltda)

Titular: MARCOS PEDRO MIRANDA GOMES
Suplente: ANA PAULA PIRES
(Evolução Diagnósticos por Imagem Ltda)

B) 05 (cinco) representantes dos Trabalhadores da Saúde eleitos por colegas de trabalho:

Titulares: CARLOS ALBERTO PINTO
JOSEANE APARECIDA ROSADA PADOVEZE OLIVEIRA
CRISTIANO THOMAZ
MARTA SIDONI SHIRLEY ROCHA FRANCO
VALDIRENE CRISTINA GARCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 9 de 13



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Suplentes: JÚLIO ADRIANO DE MORAES
ELISABETH TREVISAN
NILDA APARECIDA NOGUEIRA TEODORO
LUCIANA FABIANO RODRIGUES
KALLYNE CHISTINA DE SOUZA

C) 10 (dez) representantes dos Usuários indicados pelos setores da Sociedade Civil Organizada:

Titular: ROBERTO RIBEIRO
Suplente: CLAUDINEI GALINA
(ambos representantes da Paróquia Nossa Senhora Aparecida)

Titular: ELISABETE APARECIDA BERTO PIVA
Suplente: JOSE AMARILDO DA FONSECA
(ambos representantes do Rotary Club de Rio das Pedras)

Titular: DRA. VIVIAN CRISTINA JANTIN TABOADA URBANO
Suplente: DRA. THAMIRES THAIS STRAPASSON
(ambos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil 8ª subseção de Piracicaba/SP)

Titular: DANILO JANÓ PARIZ
(representante da Loja Maçônica de Rio das Pedras)

Titular: ELEN APARECIDA CANDIDO RODRIGUES
Suplente: PALMIRA BENTO BRASIL
(ambos representantes da Paróquia Senhor Bom Jesus de Rio das Pedras/SP)

Titular: ALCINDO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO
Suplente: FRANCISCO IRINEU CASELLA
(ambos representantes da Associação Comercial e Industrial de Rio das Pedras)

Titular: NOEL TONIN
(representante da Sociedade São Vicente de Paulo de Rio das Pedras)

Titular: CONCHETO ROSATO FILHO
Suplente: THAUANA MIORI SCHIAVOM
(ambos representantes da Associação Washkan de Karatê do Shoryn-Ryu)

Titular: LISTER ANDRÉ BARRICHELLO TOSELLO
Suplente: LILIANA MARIA DE ALMEIDA ROGERO
(ambos representantes do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo)

Titular: CLÁUDIO JOSÉ BENTO
Suplente: ADRIANO MARCO MONTRAZZIO
(ambos representantes dos Moradores do Bairro Batistada)

Parágrafo único. Os nomeados pelo art. 1º, não farão jus a nenhuma remuneração ou gratificação, tratando-se seus serviços de relevância para o Município.

Art. 2º. O prazo de vigência do Conselho ora nomeado, será até o dia 31.12.2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 10 de 13



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 15.07.2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SARH nº 132/2024, de 02.07.2024.


REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de julho de 2024.



MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 11 de 13



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 157/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para exercer, o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Ação e Desenvolvimento Social**, a Sra. **Carolina Botini**, portadora do RG nº 49.762.036-4 e CPF/MF nº 452.525.128-09, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 3.212, de 23.03.2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 15.07.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de julho de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 12 de 13



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 158/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Obras**, o Sr. **Fernando de Almeida Sandalo**, portador do RG nº 25.286.073-1 e CPF/MF nº 260.933.298-01, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 3.212, de 23.03.2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 15.07.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de julho de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1580A

Página 13 de 13



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 159/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo**, a Sra. **Maria do Carmo Santos Silva**, portadora do RG nº 62.814.460-X e CPF/MF nº 388.289.928-08, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 3.212, de 23.03.2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 15.07.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de julho de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490